



## Assembleia de Freguesia Algueirão - Mem Martins

### DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALGUEIRÃO-MEM MARTINS

Nos termos do artigo 57º, n.º 3 e 4 RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 34º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, a Assembleia de Freguesia da Algueirão-Mem Martins, aprovou em minuta o texto de deliberação tomada na Sessão Ordinária n.º 1, reunião n.º 1 de 29 de abril e reunião n.º 2 de 03 de maio de 2022, referente à Moção n.º 15, apresentada pelo PSD e o CDS-PP – “Moção”, que se anexa.

Votação: **Aprovada por maioria.**

Votos	Total	PS	PSD	CDS-PP	CDU	CH	BE	IL	PAN
Contra	2	-	-	-	2	-	-	-	-
Abstenção	8	8	-	-	-	-	-	-	-
Favor	11	-	4	2	-	2	1	1	1

**A Presidente da Assembleia de  
Freguesia de Algueirão-Mem Martins**

Maria de Lurdes Tomás Alves Pedroso



A PROVOCA  
D I Martins  
98 Abstencões 75  
2 - CDU  
11 - A FAVOR

## Moção

Considerando que:

1. As eleições autárquicas realizaram-se em 26 de setembro de 2021.
2. Numa era de transição digital é fundamental a existência de um sítio institucional da freguesia.
3. A Freguesia de Algueirão Mem Martins dispõe de um sítio na Internet.
4. Um sítio institucional é uma página virtual, dinâmica (ou estática) que tem o objetivo de divulgar informações.
5. Este tipo de sítio deve ser intuitivo, informativo pois, hoje, a grande maioria da população realiza pesquisas on-line quando necessita de acesso a informação. Cerca de 80% da população Portuguesa está conectada.
6. Uma página on-line institucional é um cartão de visita.
7. A página on-line da Freguesia, não sendo intuitiva, está francamente sempre desatualizada.
8. Não é fácil o acesso à informação;
9. O Separador respeitante à Assembleia está pouco cuidado com informação pouco tratada e até desatualizada;
10. A existência deste separador no sítio institucional é de louvar, mas é fundamental, para a valorização da nossa ação em prol das populações que representamos, que ele seja relevante e informativo. Que seja um repositório das nossas ações com informação acessível, correta e confiável.
11. As Bancadas do PSD e CDS informaram a Mesa da Assembleia da vontade expressa de se constituir como dois grupos separados nesta assembleia;

12. Estranhamente, volvidos 6 meses sobre o ato de instalação desta Assembleia, no sítio institucional da Freguesia consta uma bancada da coligação Vamos Curar Sintra.

13. Na mesma página, e separador, também muito estranhamente, a maioria dos autarcas eleitos nesta Assembleia são apresentados, exclusivamente, com indicação do nome à exceção de dois em que o nome é acompanhado por uma fotografia.

Ora, tendo ainda presente que:

1. A assembleia de freguesia é efetivamente um órgão deliberativo da freguesia
2. A assembleia de freguesia é plural;
3. A sua composição resulta da vontade livre e expressa por sufrágio universal e direto dos cidadãos recenseados na freguesia

As bancadas do PSD e CDS propõem à assembleia a aprovação desta moção e que se recomende ao executivo que diligencie no sentido de:

1. Atualizar o sítio da internet da autarquia nomeadamente quanto às Bancadas representadas na Assembleia:
  - a. Designação de grupos de Lista e respetivos membros
2. Atualizar os autarcas que se encontram efetivamente em funções, em virtude de haver substituições de eleitos, por renúncia ou por suspensão prolongada.
3. Garantir a igualdade de tratamento a todos os eleitos nesta Assembleia:
  - a. solicitar uma fotografia a cada membro da assembleia para colocação no sítio da internet.
  - b. solicitar uma mini nota biográfica de cada eleito para divulgação pública no sítio da internet.
4. Passar a colocar em lugar de destaque, também no sítio da internet, a imagem do Edital de marcação da Assembleias de Freguesia;
5. Reorganizar o separador em que se encontram disponibilizadas as Atas das nossas Assembleias, garantindo que qualquer utilizador consiga identificar o dia em que a reunião se realizou.

6. Desenvolver os processos tecnológicos necessários para que a gravação da respetiva Assembleia de Freguesia seja disponibilizada on-line no primeiro dia útil após a sua realização.

Algueirão, 29 de abril de 2022

A Bancada do PSD

A Bancada do CDS

